

## **DESPACHO**

Considerando o meu Despacho de Mobilidade Interna, com a data de 12 de setembro de 2019, referente ao trabalhador Henrique José Pereira, que determinou a sua mobilidade por 12 meses, para o exercício de funções inerentes à categoria do trabalhador, do Serviço de Estudos e Projetos para o Serviço de Reabilitação do Centro Histórico, ambos pertencentes à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, com dependência funcional do Vereador com funções atribuídas nos domínios do Ordenamento do Território e Urbanismo. Determino no âmbito no n.º 2 do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, a consolidação da mobilidade na categoria do trabalhador Henrique José Pereira no Serviço de Reabilitação do Centro Histórico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo. Consolidação que não provocará qualquer alteração remuneratória, devendo ser dado conhecimento do presente Despacho à Câmara Municipal, devendo ainda ser publicitado na página eletrónica do Município.

Mirandela, 12 de setembro de 2020.

A Presidente da Câmara,



Júlia Rodrigues